



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Aurora do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

*Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.*

**Contrato n°.** 20220002

**Ref. Processo n°.** INEXIGIBILIDADE N° 6/2022-02

**Objeto Contratual:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ.

O(a) Sr(a)MAGNO RODRIGO PEREIRA MIRANDA, VEREADOR PRESIDENTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a(o) CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, como CONTRATANTE e LUCK CONTABILIDADE EIRELI como CONTRATADA.

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar o(a) servidor(a) RONE RODSON SILVEIRA DA SILVA , CPF n° 630.540.352-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2°** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Aurora do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ**

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

AURORA DO PARÁ - PA, 14 de Janeiro de 2022

*Magno Rodrigo P. Miranda*  
Presidente Câmara  
Mun. de Aurora do Pará  
CPF: 719.493.482-53

MAGNO RODRIGO PEREIRA MIRANDA  
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ  
GESTOR(A) DO CONTRATO